



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 906/2017



Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"Que seja o mais rápido possível criado e implantado um sistema de prontuário eletrônico em todas as unidades da rede municipal de saúde do Município de Mangaratiba."

J U S T I F I C A T I V A

Como se sabe, o homem moderno tem, à sua disposição, diversas ferramentas destinadas ao armazenamento, organização e disponibilização da informação, o que pode ser aplicado também à área de saúde.

Assim, propomos que essas novas tecnologias sejam destinadas para reunir todas as informações de um paciente, as quais ficarão plenamente disponíveis eletronicamente.

Vale ressaltar que o prontuário eletrônico trata-se de uma iniciativa que vem sendo muito adotada por instituições de saúde no país, sendo já uma realidade em vários outros municípios.

Com tal inovação, certamente a Secretaria Municipal de Saúde poderá reunir de forma centralizada e padronizada todo o histórico médico dos pacientes bem como as ações de saúde realizadas pelos mais diferentes profissionais de forma sistemática e eficaz.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

Acrescente-se que a adesão ao prontuário eletrônico não é optativa, havendo até uma penalização do Ministério da Saúde quanto a isso, como o risco de sofrermos uma suspensão de parte do repasse de recursos Federais para a Atenção Básica.

Outrossim, nem a penalização e nem a justificativa redimem o município da necessidade de aderir ao sistema. Pois como se percebe o prontuário eletrônico é uma importante ferramenta para garantir um atendimento mais humano, de qualidade e com menores chances de erros médicos, evitando também extravios, quebra de sigilo, corrosão do papel, pelo tempo e a demora no atendimento.

Acreditamos que desse modo que, pelo acolhimento desta Indicação, a Prefeitura proporcionará mais agilidade no atendimento, efetividade e produtividade aos profissionais de saúde que atuam no Município, dando mais segurança e conforto aos nossos pacientes, além de uma considerável economia aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(**HELDER RANGEL**)

Vereador autor